



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

0471

INDICAÇÃO Nº 1067 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018
ACEITO EM	26 / 05	/2018
APROVADO EM	04 / 07	/2018
REJEITADO EM	/	/2018
ARQUIVO		

ATA
0960
0982


PROTOCOLADA SOB Nº 1917 /2018 L

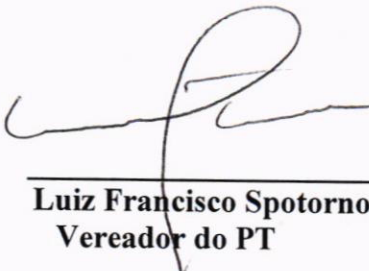
16 kmf

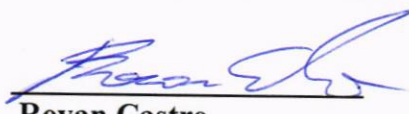
EM 23 / 05 / 2018

Urgência

Os Vereadores abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indicam ao Executivo Municipal, através da secretaria competente, que estude a viabilidade de alteração na norma de renovação anual da carteira de deficientes físicos para as vagas especiais nos estacionamentos, nos casos em que as doenças não forem reversivas, excluindo assim a necessidade de renovação através da comprovação de laudo medico, comprovando o CID da doença. Na impossibilidade de atender esse pleito que a renovação seja ampliada para cada 5 anos.

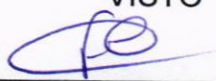

Edson Gomes Lopes
Vereador do PT


Luiz Francisco Spotorno
Vereador do PT


Rován Castro
Vereador do PT

Sala de Sessões, 23 de Maio de 2018.
JUSTIFICATIVA: Em Plenário

VISTO


Presidente